



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 001/18
Processo	Nº 5777/17
Ofício	Nº 057/2017

ATA

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Fabiana Plácido Masiero – Mat. 41/6683 - SMG, Vinicius de Araujo Moraes Costa - Mat. 10/6364 – CIM e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 5777/17 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte móvel de pacientes em ambulância tipo D (ambulância de suporte avançado - UTI móvel terrestre) para remoções intermunicipais de pacientes em estado grave, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 438 de 12/01/2018 do Jornal O Popular, pág 07, bem como no Jornal Extra do dia 11/01/2018, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **LEFE EMERGÊNCIA MÉDICAS LTDA** – CNPJ 11.204.117/0001-03, **CLÍNICA DE ENFERMAGEM PRO CUIDAR LTDA** – CNPJ 14.528.577/0001-85, **PRÓ CORAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ 19.415.360/0001-82. As empresas **LEFE EMERGÊNCIA MÉDICAS LTDA**, **CLÍNICA DE ENFERMAGEM PRO CUIDAR** e **PRÓ CORAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **LEFE EMERGÊNCIA MÉDICAS LTDA** representada por *Marisa Aparecida Reis Cordeiro*, A empresa **CLÍNICA DE ENFERMAGEM PRO CUIDAR LTDA** representada por *Juliana Frauches Nascimento*, A empresa **PRÓ CORAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** representada por *Bethânia Wermelinger Ferraz*. Em seguida foram recebidos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas não apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro do preço apresentado pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação do preço unitário inicial e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **PRÓ CORAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** ofertou o menor lance para executar o serviço, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a mesma não apresentou os seguintes documentos: 1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração, conforme exigido no item 12.2.1 do Edital; 2 - Cédula de identidade dos sócios e/ou Diretores, conforme exigido no item 12.2.3 do Edital; 3 - Declaração de que possui registro no respectivo Conselho Regional de Medicina (CRM) e no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), conforme exigido no item 12.7.3 do Edital. Sendo assim, declarada INABILITADA. Dando continuidade, na ordem de classificação, foi convocada a segunda colocada para negociação. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **CLÍNICA DE ENFERMAGEM PRO CUIDAR LTDA** ofertou o menor lance para executar o serviço, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Edital, declarando a empresa **CLÍNICA DE ENFERMAGEM PRO CUIDAR LTDA** HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h05min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.